



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ITANHANDU-MINAS GERAIS

## **Processo nº 075/2020 - Inexigibilidade nº 006/2020**

### **42º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 061/2020**

**O MUNICÍPIO DE ITANHANDU**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.186.718/0001-80, com sede na Praça Prefeito Amador Guedes, nº 165, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Paulo Henrique Pinto Monteiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº MG-18.332.697 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 123.317.866-07, residente e domiciliado à Avenida Tereza Guedes, nº 1193, Bairro Mansões, Itanhandu/MG, CEP: 37.464-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **Casa de Caridade e Assistência a Maternidade e Infância de Itanhandu Dr. Rubens Nilo**, entidade filantrópica, com sede à Rua Alexandre Moreira, nº 210, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.204.276/0001-61, neste ato representada pelo Provedor Sr. Cláudio Rubens Pinho Nilo, inscrito no CPF sob o nº 263.229.786-91 e RG nº 22234/D, CREA-MG, residente e domiciliado à Estrada do Jardim, s/nº, em Itanhandu/MG, CEP: 37464-000, doravante denominada **CONTRATADA**, com fulcro e nos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2020**, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, e Lei Federal nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações e demais dispositivos legais pertinentes à espécie, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato 061/2020, firmado em 31/07/2020 nos termos adiante ajustados:

Considerando a exigência sanitária de conservação de imunobiológicos na faixa de temperatura entre 2 e 8 graus;

Considerando que a câmara fria marca Elber modelo CSV500 nº série 271711198, pertencente ao Fundo Municipal de Saúde de Itanhandu, não está em uso devido não possuir sistema de segurança em caso de falta de energia;

Considerando que a Casa de Caridade de Itanhandu tem gerador que mantém o abastecimento de energia elétrica em caso de falta prolongada, e de igual forma precisa do equipamento para armazenamento de fármacos;

Resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo tem por objeto a cessão de uso de uma câmara fria marca Elber modelo CSV500 nº série 271711198 ao hospital.



**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ITANHANDU-MINAS GERAIS**

**CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES**

O Hospital após vistoria, declara receber a câmara fria marca Elber modelo CSV500 n° série 271711198, mantendo-a em boas condições de funcionamento e as suas peças, permitindo que o Município a utilize para armazenamento de imunobiológicos sempre que necessário, ficando responsável pela manutenção preventiva e corretiva do equipamento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO**

O período de cessão será até 31/12/2024, podendo ser prorrogado conforme acordo entre as partes.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS NORMAS**

Ficam mantidas as demais cláusulas previstas no CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 061/2020.

**E, para constar, quando firmado fisicamente, este instrumento terá 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo, foi por elas assinado.**

**Itanhandu, 23 de maio de 2022.**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**  
Paulo Henrique Pinto Monteiro  
**PREFEITO MUNICIPAL**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**  
Cláudio Rubens Nilo  
**PROVEDOR**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_